

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 29/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., convocada para o dia 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - RCVM 81/2022, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão estar rubricadas; e</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá enviar: (1) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários; (2) aos custodiantes prestadores desse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (3) diretamente à Companhia; ou (4) por intermédio da Plataforma Digital da Assembleia Geral (“TEN”) via preenchimento do “BVD Digital”. Favor observarem as seguintes orientações abaixo:</p> <p>1. Exercício de voto por meio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários - Itaú Corretora de Valores S.A. (conforme informações de contato do item abaixo).</p> <p>2. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços, deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da RCVM 81/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 22.04.2024 (inclusive), salvo se prazo diverso (mas não inferior a este) for estabelecido por seus agentes de custódia. Vale notar que, conforme determinado pela RCVM 81/2022, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>3. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico <a href="mailto:investor.relations@taesa.com.br">investor.relations@taesa.com.br</a>, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) Pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal;</li> <li>• quando representados por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário.</li> </ul> <p>(b) Pessoa jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>• documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.</li> </ul> <p>(c) Fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último regulamento consolidado do fundo;</li> <li>• último estatuto ou contrato social consolidado do administrador e/ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>• documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.</li> </ul> <p>Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da RCVM 81/2022. Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 29/04/2024**

integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no boletim.

4. Exercício de voto por intermédio da Plataforma Digital da Assembleia Geral (“TEN”) via preenchimento do “BVD Digital”

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente por meio do preenchimento do “BVD Digital” na plataforma digital no endereço eletrônico do evento <https://assembleia.ten.com.br/916023473>, após a realização do seu cadastro na ferramenta, contidas na Proposta da Administração publicada pela Companhia.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço eletrônico: [investor.relations@taesa.com.br](mailto:investor.relations@taesa.com.br)

Endereço eletrônico do evento: <https://assembleia.ten.com.br/916023473>

Sede da Companhia: Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-101, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Para participar na Assembleia Geral por meio da plataforma digital, os senhores acionistas deverão acessar o site disponibilizado neste Edital pela Companhia, no endereço eletrônico do evento <https://assembleia.ten.com.br/916023473>, preencher o seu cadastro e anexar, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas do início da reunião, os seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976; e (iii) instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá pelo e-mail utilizado no cadastro a confirmação de que seu cadastro foi aprovado para acessar a plataforma digital. Informações detalhadas sobre a participação dos acionistas de forma direta, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto a Distância e acesso à plataforma digital constam do Manual de Cadastro de Acionistas e Procuradores na Plataforma Digital para exercício do voto e na Proposta da Administração disponível nos websites indicados no último parágrafo deste Edital.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$1.367.834.713,22, da seguinte forma: (i) De acordo com o Art. 193, § 1º da LSA, a Companhia deixou de constituir Reserva Legal no exercício de 2023, tendo em vista que o montante de Reserva legal, acrescido do montante da Reserva de Capital, excede 30% do capital social; (ii) R\$1.352.149,47 serão compensados da Reserva de Incentivo Fiscal, conforme exigência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, para a manutenção dos benefícios fiscais concedidos pelos referidos órgãos; (iii) R\$232.903.901,03 serão destinados à constituição de Reserva de lucros a realizar, referente à adoção do CPC 47; (iv) R\$101.267.865,44 foram pagos aos acionistas em 29 de agosto de 2023 e 15 de dezembro de 2023 a título de dividendos intercalares, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária; (v) R\$416.728.497,84 foram pagos aos acionistas em 29 de agosto de 2023 e 15 de dezembro de 2023 a título de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária; (vi) R\$228.003.184,17 a título de

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 29/04/2024**

dividendos adicionais intercalares do exercício de 2023, o que equivale a R\$0,22061336000 por ação (ordinária/preferencial) ou R\$0,66184008000 por Unit. O referido montante foi pago aos acionistas em 16 de janeiro de 2024, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração da Companhia em 27 de dezembro de 2023; e (vii) R\$390.283.414,21 a título de dividendos mínimos obrigatórios remanescentes, o que equivale a R\$0,37763391628 por ação (ordinária/preferencial) ou R\$1,13290174883 por Unit, e serão pagos aos acionistas em 16 de maio de 2024, com base na posição acionária existente no Banco Itaú S.A. em 03 de maio de 2024, os quais serão submetidos à aprovação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser convocada oportunamente. As Units da Companhia serão negociadas “ex-dividendos” a partir de 06 de maio de 2024, inclusive.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim  Não  Abster-se

### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

#### **Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 12**

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Reynaldo Passanezi Filho (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

José Reinaldo Magalhães (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Reinaldo Le Grazie (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Paulo Gustavo Ganime Alves Teixeira (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Maurício Dall’Agnese (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Ana Milena López Rocha (indicada pela acionista ISA)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

César Augusto Ramírez Roja (indicado pela acionista ISA)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Gabriel Jaime Melguizo Posada (indicado pela acionista ISA)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Fernando Bunker Gentil (indicada pela acionista ISA)

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 29/04/2024

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Mário Engler Pinto Junior (como membro independente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Celso Maia de Barros (como membro independente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Hermes Jorge Chipp (como membro independente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Reynaldo Passanezi Filho (indicado pela acionista CEMIG)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

José Reinaldo Magalhães (indicado pela acionista CEMIG)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Reinaldo Le Grazie (indicado pela acionista CEMIG)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Paulo Gustavo Ganime Alves Teixeira (indicado pela acionista CEMIG)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Maurício Dall’Agnese (indicado pela acionista CEMIG)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Ana Milena López Rocha (indicada pela acionista ISA)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

César Augusto Ramírez Roja (indicado pela acionista ISA)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Gabriel Jaime Melguizo Posada (indicado pela acionista ISA)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Fernando Bunker Gentil (indicada pela acionista ISA)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Mário Engler Pinto Junior (como membro independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Celso Maia de Barros (como membro independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Hermes Jorge Chipp (como membro independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 29/04/2024

7. Fixar o Conselho Fiscal permanente da Companhia, a ser composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Felipe José Fonseca Attiê (indicado pela acionista CEMIG) / Eduardo José de Souza (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Frederico Papatella Padovani (indicado pela acionista CEMIG) / Luiz Felipe da Silva Veloso (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Manuel Domingues de Jesus e Pinho (indicado pela acionista ISA) / Luciana dos Santos Uchôa (indicado pela acionista ISA)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Marcello Joaquim Pacheco / Rosangela Torres

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE4]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Murici dos Santos / Ana Patrícia Alves Costa Pacheco

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

11. Deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos Administradores, no montante global de R\$17.758.435,00 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), a título de remuneração fixa e variável, incluindo benefícios de qualquer natureza.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

12. Deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício corrente, no valor fixo mensal de R\$12.359,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 29/04/2024**

para o exercício corrente, no valor fixo mensal de R\$12.359,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE3]**

13. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE4]**

14. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TAEE11;TAEE4;TAEE3]**

15. Opção para os acionistas titulares de ações com direito a voto e os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Desejam agregar os seus votos, conforme o disposto no art.35 da Resolução CVM nº 81/22, e nos termos do art. 141, § 5º da Lei nº 6.404/76.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_